



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.292/2021

ALTERA CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 12.092/2021 - que estabeleceu critérios para solicitação de Alvará de Construção, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Requerimento solicitando licença para construção e aprovação do projeto arquitetônico, assinado pelo proprietário ou pelo procurador legalmente habilitado; (modelo em anexo).
2. Cópia da Escritura Pública do terreno ou outro documento, a critério do órgão municipal competente;
3. Certidão Negativa de débitos das obrigações tributárias, relativamente a terreno ou casa, e cópia de transferência do imóvel, conforme o caso;
4. Cópia do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) municipal do imóvel;
5. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT - pelo projeto arquitetônico – NÃO SERÁ ACEITO RASCUNHO;
6. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – pela Execução de Obras – NÃO SERÁ ACEITO RASCUNHO;
7. Aprovação do Corpo de Bombeiros, quando for o caso;
8. Projeto arquitetônico da construção, contendo a situação e localização do terreno, em 02 (duas) vias;
9. Certidão de “Habite-se” da edificação já existente ou Alvará de Licença de obra já iniciada;



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

10. Cópia digital do Projeto, podendo ser na versão PDF, em mídia anexa no processo ou pelo e-mail alegre.setortecnico@gmail.com (no campo assunto digitar o número do protocolo e requerente).
11. Cópia de documento pessoais (RG, CNH, CPF).
12. Telefone para contato e E-mail do requerente.
13. O não cumprimento desse decreto implicará ao indeferimento do pedido ou o retorno ao setor de protocolo para que seja juntado todos os documentos necessários acima informado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.092/2021.

Alegre - ES, 28 de julho de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

REQUERENTE: _____

CPF/CNPJ: _____ - _____

ENDEREÇO DO REQUERENTE: _____

ENDEREÇO DA OBRA: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

REGISTRO NACIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

Nº DA ART OU RRT DE PROJETO: _____

Nº DA ART OU RRT DE EXECUÇÃO: _____

TIPO DE CONSTRUÇÃO (ASSINALE QUANTOS NECESSÁRIO):

- UNIFAMILIAR
- MULTIFAMILIAR
- COMERCIAL
- OUTROS

REQUER ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (ASSINALE QUANTOS NECESSÁRIO):

- OBRA NOVA
- DEMOLIÇÃO
- REFORMA
- AMPLIAÇÃO
- REGULARIZAÇÃO
- OUTROS

Alegre – ES, de de .
(data)

NOME
CPF